

## **FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS**

**Eleições para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - dia 25 de novembro de 2010**

### **I - ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PLEITO**

#### **Segmento: Atendimento Direto a Crianças de 0 a 6 anos**

Entidades Eleitoras e Candidatas:

##### **1 – Assistência à Infância de Santos Gota de Leite**

Entidade Eleitora:

1- Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda

#### **Segmento: Atendimento Direto a Crianças de 7 a 12 anos**

Entidades Eleitoras e Candidatas:

1- Associação Amigos Casa João Paulo II

2- Pró-viver – Obras Sociais e Educacionais

#### **Segmento: Atendimento Direto a Adolescentes de 13 a 18 anos**

Entidade Eleitora e Candidata

1 – Associação de Assistência à Infância Estrela Guia

Entidade Eleitora:

1- Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Santos - CAMPS

#### **Segmento: Atendimento Direto à Crianças e Adolescentes Portadores de Necessidades Especiais Entidades Eleitoras e Candidatas**

1- Associação Casa da Esperança

2- Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”

3- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE

#### **Segmento: Entidades de Estudos e Pesquisa**

Entidades Eleitoras e Candidatas

1- Universidade Católica de Santos - UNISANTOS

2 Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação - AASPE

#### **Segmento: Entidades Sindicais ou Outras Organizações de**

#### **Trabalhadores**

**Entidades Eleitoras e Candidatas**

1- Conselho Regional de Psicologia - CRP

2- Sindicato Intermunicipal dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas no Estado de São Paulo - Sindbeneficiente

3- Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos terminais privativos e retroportuários e na administração em geral dos serviços portuários do Estado de São Paulo

**Segmento: Iniciativa Privada**

**Empresa Eleitora e Candidata**

1- Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

**Segmento: Representantes de Organização de Pais**

Sem inscrição de candidatura

**Segmento: Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**

Sem inscrição de candidatura

**Segmento: Movimentos e Organizações Sociais**

Entidades Eleitoras e Candidatas

1. Consciência pela Cidadania - CONCIDADANIA

2. Associação Casa da Criança

## **II - ENTIDADES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2010**

(participantes do FMCAS – votam em todos os segmentos)

1 Associação de Assistência a Infância Estrela Guia

2 ASPPE – Associação de Pesquisa Prevenção e Educação

## **III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**1. Lions Clube de Santos – Ponta da Praia** - A entidade apresentou requerimento como eleitora

para representar a sociedade civil no segmento “Movimentos Sociais”. No entanto, não anexou nenhum documento que comprovasse sua atuação na área da infância e juventude pelo período de 02 anos, nos termos do art. 13 da Resolução Normativa 01/2010 Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.

A entidade não inclui o telefone de contato no requerimento de inscrição, acarretando a impossibilidade de contato da Comissão Eleitoral.

A inscrição foi indeferida.

**2. Lions Clube de Santos – Santos Sul** - A entidade apresentou sua candidatura para representar a sociedade civil no segmento “Movimentos Sociais”. No entanto, não anexou nenhum documento que comprovasse sua atuação na área da infância e juventude pelo período de 02 anos, nos termos do art. 13 da Resolução Normativa 01/2010 Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.

A entidade não inclui o telefone de contato no requerimento de inscrição, acarretando a impossibilidade de contato da Comissão Eleitoral.

A inscrição foi indeferida.

**3. Legião da Boa Vontade** - A entidade apresentou requerimento (fora dos padrões contidos nos anexos da Resolução Normativa 01/2010 do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos) de candidatura, mas não indicou o segmento, nem mesmo apresentou qualquer documentação para representar a sociedade civil no segmento “Movimentos Sociais”. No entanto, não anexou nenhum documento que comprovasse sua atuação na área da infância e juventude pelo período de 02 anos, nos termos do art. 13 da resolução Normativa 01/2010.

A entidade não inclui o telefone de contato no requerimento de inscrição, acarretando a impossibilidade de contato da Comissão Eleitoral.

A inscrição foi indeferida.

**4. Centro de Direitos Humanos da Baixada Santista Irmã Maria Dolores** - A entidade apresentou sua candidatura para representar a sociedade civil no segmento “Movimentos Sociais”. No entanto, os documentos anexados ao requerimento não comprovam sua atuação na área da infância e juventude pelo período de 02 anos, nos termos do art. 13 da Resolução Normativa 01/2010 Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.